



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



CONTRATO Nº 104/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e máquinas com fornecimento de peças e componentes para os veículos das diversas secretarias do Município de Ibimirim/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: JOSELMA XAVIER QUIRINO - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 dias do mês de abril de 2022, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Av. Santa Isabel, SN – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56580-000 – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pelo Sr. José Claudio Ferreira Xavier, Secretário de Infraestrutura do Município de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa: **JOSELMA XAVIER QUIRINO - ME**, com sede na AV ALEXANDRE EMERENCIO, Nº. 146, Boa Vista - IBIMIRIM/PE - CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.006/0001-61, representada pela sua representante legal, JOSELMA XAVIER QUIRINO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 282.985.288-59 e portadora da cédula de identidade RG nº 375923974 SSP/SP, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, elaborado pelo Pregoeiro, instituída por meio da Portaria anexada aos autos, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, pesados e máquinas com fornecimento de peças e componentes para os veículos das diversas secretarias do Município de Ibimirim/PE**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma art. 57 II da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

2.1.1 **Nota Explicativa:** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor do presente é de contrato R\$ R\$ 799.400,00 (setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA:

JOSELMA XAVIER QUIRINO - ME AV ALEXANDRE EMERENCIO, Nº. 146, Boa Vista - IBIMIRIM/PE - CEP: 56.580-000 CNPJ nº 17.398.006/0001-61, representante legal, Joselma Xavier Quirino, FONE: (87) 9640-6027 / 9999-4084 E-MAIL: joselmaquirino@gmail.com.						
LOTE II						
Item	CATSER	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Estimado	Valor Total Estimado
1	3565	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos Pesados	Hora Homem	2300	R\$ 140,00	R\$ 322.000,00
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Quanti. Estimada	Valor Unit Desc. 36,518%	Valor Total Com Desconto
2	Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo	Percentual de Desconto sobre as peças %	01	752.029,90	R\$ 274.629,90 (36,518%)	R\$ 477.400,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 799.400,00

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: licita.ibimirim@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 Poder Executivo
 02 06 Secretaria de Administração
 02 06 02 Departamento de Administração Geral
 04 Administração
 04 122 Administração Geral
 04 122 0421 Gestão Administrativa do Município
 04 122 0421 2012 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE AGRICULTURA

02 Poder Executivo
 02 10 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 02 10 01 Departamento de Apoio a Agricultura e Pecuária
 20 Agricultura
 20 606 Extensão Rural
 20 606 2012 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural
 20 606 2012 2045 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 Entidades supervisionadas
 03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
 03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08 122 Administração Geral
 08 122 0815 Gestão Assistência Social
 08 122 0815 2122 0000 Manutenção das Atividades do FMAS
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 Entidades supervisionadas
 03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
 03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08 122 Administração Geral
 08 122 0815 Gestão Assistência Social
 08 122 0815 2982 0000 Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 Entidades supervisionadas
 03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
 03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08 244 Assistência Comunitária
 08 244 0832 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica
 08 244 0832 2124 0000 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – CRAS/PAIF
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 Entidades supervisionadas
 03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
 03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08 244 Assistência Comunitária
 08 244 0832 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica
 08 244 0832 2889 0000 CRAS – Equipe Volante
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 Entidades supervisionadas

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: licita.ibimirim@gmail.com

2



03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0836 PAIF Estadual
08 244 0836 2992 0000 Manutenção do CRAS – Fundo a Fundo – Estadual
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 Entidades supervisionadas
03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0838 Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 Entidades supervisionadas
03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0838 Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08 244 0838 2915 0000 Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDBF
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 Entidades supervisionadas
03 03 Fundo Municipal de Assistência Social
03 03 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0839 Bloco de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade
08 244 0839 2917 0000 Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (PAEFI)
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 Entidades supervisionadas
03 01 Fundo Municipal de Educação de Ibimirim
03 01 01 Fundo Municipal de Educação de Ibimirim
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 1223 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12 122 1223 2927 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE FINANÇAS

02 Poder executivo
02 07 Secretaria de Finanças
02 07 02 Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0421 Gestão Administrativa do Município
04 123 0421 2024 0000 Manutenção das Atividades de Contabilidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02 Poder Executivo
02 08 Secretaria de Infra Estrutura Pública
02 08 01 Departamento de Projetos de Urbanização
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0421 Gestão Administrativa do Município
15 122 0421 2031 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura Pública

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: licita.ibimirim@gmail.com



3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE SAÚDE

03	Entidades supervisionadas
03 04	Fundo Municipal de Saúde
03 04 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 1006	Promoção a Saúde de Qualidade
10 301 1006 2076 0000	Manutenção das atividades da atenção básica
3.3.90.390.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03	Entidades Supervisionadas
03 04	Fundo Municipal de Saúde
03 04 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1006	Promoção à Saúde de Qualidade
10 302 1006 2084 0000	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03	Entidades Supervisionadas
03 04	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1006	Promoção a Saúde de Qualidade
10 302 1006 2977 0000	Manutenção dos CAPS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03	Entidades Supervisionadas
03 04	Fundo Municipal de Saúde
03 04 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1006	Promoção a Saúde de Qualidade
10 302 1006 2976 0000	Manutenção de Tratamento Fora de Domicílio – TFD
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03	Entidades Supervisionadas
03 04	Fundo Municipal de Saúde
03 04 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 1006	Promoção a Saúde de Qualidade
10 122 1006 2073 0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os critérios de pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os termos do reajuste estão contidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1 Os critérios do recebimento estão estabelecidos pelo Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 O descritivo das especificações dos serviços encontra-se no termo de referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

9.1 Os critérios das informações relevantes encontram-se no termo de referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidor com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

10.1.1 Atribuições do gestor e fiscal do contrato:

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: licita.ibimirim@gmail.com



10.1.1.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor José Eliel Rodrigues Siqueira – Matrícula nº 230612 para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

10.1.2 Atribuições do Fiscal do contrato:

10.1.2.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor José Eliel Rodrigues Siqueira – Matrícula nº 230612 para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência. (**ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO**) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e estabelecido neste Contrato.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. Deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 DA CONTRATADA

- a) As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

11.2 DO CONTRATANTE

- a) As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: licita.ibimirim@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Ibimirim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

6

Ibimirim, PE, 18 de abril de 2022

Jose Claudio Pereira Xavier
 José Claudio Pereira Xavier
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO URBANA

Alvaro de Bois Mendes
 Alvaro de Bois Mendes
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ernando Gomes de Lima
 Ernando Gomes de Lima
 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Márcia Rejane da Silva
 Márcia Rejane da Silva
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Leutânia Gomes Oliveira
 Leutânia Gomes Oliveira
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Werly de Melo Siqueira
 Werly de Melo Siqueira
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rozânea Rodrigues de Lemos
 Rozânea Rodrigues de Lemos
 SECRETARIA DA MULHER

Wellitânia de Melo Siqueira
 Wellitânia de Melo Siqueira
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Joseлма Xavier Quirino
 JOSELMA XAVIER QUIRINO - ME
 CNPJ nº 17.398.006/0001-61
 CONTRATADA
 JOSELMA XAVIER QUIRINO
 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
 Nome: _____
 CPF: _____

2. *[Signature]*
 Nome: _____
 CPF: _____

[Handwritten signature]